

**PROEC**

PRÓ-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA



**UFG**

UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE GOIÁS

---

# Capacitação

## Edital PROEC Nº 04/2017 (PROBEC/PROVEC)

---

# CRONOGRAMA DE REUNIÕES NAS REGIONAIS

<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Goiânia	20 de março
Catalão	26 de março
Jataí	05 de abril

## PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES

<b>PROGRAMAÇÃO DAS REUNIÕES</b>	
<b>HORÁRIO</b>	<b>TEMA</b>
10:00 – 10:15	Abertura
10:15 - 12h00	SIGAA – Rosângela/CERCOMP
12:00 – 13:00	Almoço
13:00- 16:00	Capacitação Edital - Emiliano /Jéssica PROEC
16:00	Encerramento

## **GESTÃO 2018-2021: Princípios de atuação da gestão**

---

- ✓ **Diálogo**
- ✓ **Escuta**
- ✓ **Cordialidade**
- ✓ **Humanismo**
- ✓ **Respeito**

- ✓ **Ética**
- ✓ **Trabalho**
- ✓ **Transparência**
- ✓ **Humildade**
- ✓ **Coerência**

## RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

---

As ações de extensão são realizadas na UFG por meio de programas, projetos, cursos, eventos e prestação de serviços e, conforme a **Resolução nº 3/2008** do Consuni, as unidades e órgãos tem autonomia para aprovar suas ações.

# RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

---

**Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura UFG e o Programa de Bolsa de Extensão e Cultura - PROBEC**

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Art 2º** - O objetivo geral das ações de extensão e cultura é promover, entre a universidade e a sociedade, a interação dos saberes, procurando nesse processo, socializar a cultura e os conhecimentos acadêmicos e, ao mesmo tempo, enriquecer-se com os saberes extra-acadêmicos.

# RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 03/2008

---

**Regulamenta as Ações de Extensão e Cultura UFG e o Programa de Bolsa de Extensão e Cultura - PROBEC**

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA**

**Art. 3º As ações de extensão e cultura têm os seguintes objetivos específicos:**

- I – otimizar as relações entre universidade e sociedade;
- II – contribuir para a democratização do acesso ao conhecimento;
- III – articular ensino e pesquisa com as demandas sociais e culturais da população;
- IV – contribuir para preservar e valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade cultural.

## RECOMENDAÇÕES GERAIS

---

- Ler atentamente todo o edital e seguir necessariamente as recomendações, linguagem e terminologias sugeridas;
- Observar a **carga horária mínima** exigida (960 hs bolsista) e o **tempo de execução da proposta** (início anterior ou igual a 01 de agosto de 2018 e término igual ou posterior a 31 de julho de 2019);
- Observar itens de eliminação (item 04 do Edital);
- Não avaliar propostas de sua unidade acadêmica ou unidades Acadêmicas Especiais;
- Fazer justificativa clara e objetiva das notas atribuídas;



## RECOMENDAÇÕES GERAIS

---

- Observar que a pontuação é uma **escala** de 0 – 10;
- Buscar evidências das notas atribuídas;
- Atenção aos prazos de avaliação (**28/04/2018** a **30/05/2018**)
- Comunicar o mais rápido possível a PROEC caso ocorra algum motivo para não avaliar os projetos;

## OBJETIVO

---

- **Apoiar** o desenvolvimento de projetos de extensão e cultura das Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Órgãos da UFG.
- Projetos devem ser cadastrados no **Portal SIGAA**-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Módulo Extensão.
- Serão contemplados com bolsa **80 projetos**, sendo **1 (uma) bolsa PROBEC** para cada projeto selecionado e até **7 (sete) voluntários PROVEC** - projetos que obtiverem nota igual ou superior a sete.

## DOS PROPONENTES

---

- **Docentes e técnico-administrativos** com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.
- Cada proponente poderá inscrever apenas **um** projeto neste Edital.
- O proponente do projeto deverá estar em dia com **relatórios parcial** ou **final** no ano de 2017.

## DOS PROPONENTES

---

- Proponentes = coordenadores;
- Docentes e TAEs com formação em nível superior do quadro permanente da UFG, ativos ou aposentados.

PROJETOS...**CADASTRADOS E VINCULADOS** AO EDITAL no SIGAA.

# 3. DAS INSCRIÇÕES

---

- 3.2 O projeto deverá ser vinculado ao Edital no momento do cadastro (submissão), quando o proponente deverá, na aba dados gerais da ação, escolher como forma de financiamento a PROEC e selecionar Edital do Programa de Bolsas de Extensão e Cultura e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura 2018/2019, conforme Anexo I.

# 4. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROJETO E PROPONENTE

---

- O projeto deverá ter o período de vigência com início **anterior ou igual a 01 de agosto de 2018** e término **igual ou posterior a 31 de julho de 2019**.
- 4.3 O proponente deverá anexar o Plano de Trabalho do aluno Bolsista/Voluntário **em formato PDF**.

# 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

---

- 5.3 A PROEC aceitará após a publicação da lista das inscrições homologadas a interposição de recursos encaminhados via endereço eletrônico à Comissão Interna de Avaliação da PROEC para o e-mail [recursosproec@gmail.com](mailto:recursosproec@gmail.com)
- 5.7 O resultado final da homologação das inscrições será publicado no site da PROEC <http://proec.ufg.br> no dia **24/04/2018**.

# 11. DA INDICAÇÃO DO BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

---

- 11.1 A indicação do Bolsista PROBEC e/ou do(s) Voluntário(s) PROVEC dos projetos selecionados nas duas etapas deverá ser **entregue impresso à PROEC** ou nas Coordenações Regionais de Extensão e Cultura (Catalão, Goiás e Jataí) **a partir do 08/06/2018 até às 18 horas do dia 29/06/2018**, com os seguintes documentos...



# 13. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

## PROBEC/PROVEC 2018/2019

PROEC  
PRO-REITORIA DE  
EXTENSÃO E CULTURA



Data/Período		Descrição
Início	Fim	
15/12/2017		Publicação do Edital PROEC Nº 04/2017 Programa de Bolsas de Extensão e Cultura-PROBEC e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura-PROVEC 2018/2019
05/03/2018	16/04/2018 Até 18 h	Período para inscrições dos projetos no Edital PROBEC/PROVEC 2018/2019 no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
18/04/2018		Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas
18/04/2018	20/04/2018	Período para interposição de recurso da homologação das inscrições
24/04/2018		Divulgação do resultado final das inscrições homologadas

# CALENDÁRIO

24/04/2018	27/04/2018 8 Até às 18h	<p><b>Etapa 1</b> Período para que os <b>Diretores das Unidades Acadêmicas e Chefes das Unidades Acadêmicas Especiais</b> indiquem <b>via memorando encaminhado por e-mail</b>, os projetos de Extensão e Cultura selecionados para as Bolsas PROBEC atribuídas às Unidades</p> <p>A Unidade Acadêmica ou Unidade Acadêmica Especial <b>poderá optar por não indicar o projeto, sem perder a bolsa PROBEC</b>. O projeto de sua Unidade passará a integrar a <b>Etapa 2</b> da seleção proposta neste Edital e, aquele que for <b>melhor pontuado nessa Etapa da seleção, receberá a bolsa PROBEC</b> atribuída a cada Unidade Acadêmica e Unidade Acadêmica Especial. Os demais projetos concorrerão na Etapa 2, com o recorte designado aos projetos de técnico- administrativos não vinculados a Unidades ou Unidades Acadêmicas Especiais das Regionais (Catalão, Goiás, Goiânia e Jataí).</p>
02/05/2018	28/05/2018	<p><b>Etapa 2</b> Período de avaliação dos projetos submetidos a <b>Etapa 2</b>, pela Comissão Interna de Avaliação composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC Nº 03/2015 e designados por Portaria ou por Presidentes de CAEX convocados</p>
30/05/2018		Publicação do resultado preliminar dos projetos do PROBEC/PROVEC
30/05/2018	01/06/2018	Período para interposição de recursos em relação ao resultado preliminar (48 horas a partir da data e hora da divulgação)
08/06/2018		Publicação do resultado final dos projetos selecionados para o PROBEC/PROVEC

# CALENDÁRIO

08/06/2018	29/06/2018 Até às 18 horas	Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário e entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como e a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários, conforme item 11 deste Edital, para <b>as Etapas 1 e 2</b>
02/07/2018		Publicação da <b>segunda chamada, se necessário</b>
02/07/2018	13/07/2018	Período para o proponente do projeto indicar o aluno Bolsista/Voluntário da 2ª chamada  Período para a entrega dos dados bancários dos Bolsistas, bem como, a documentação dos Bolsistas e dos Voluntários referente a 2ª chamada, conforme item 11 deste Edital, <b>para as Etapas 1 e 2</b>
01/08/2018	31/07/2019	Período de execução das atividades dos Bolsistas PROBEC e Voluntários PROVEC
11/12/2018	12/01/2019	Período para realização do relatório parcial do aluno Bolsista/Voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas módulo extensão
31/07/2019	31/08/2019	Período para realização do relatório final do aluno bolsista/voluntário no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
01/11/2019	30/11/2019	Período para realização do relatório final pelo proponente do projeto no SIGAA-Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas Módulo Extensão
30/11/2019		Término do prazo para enviar cópia do certificado de apresentação do trabalho no evento (formato digital) para o e-mail probecprovec@gmail.com (para Bolsistas/Voluntários) que não apresentaram no CONPEEX, CONEPE

---

# Perguntas Frequentes & Tutoriais



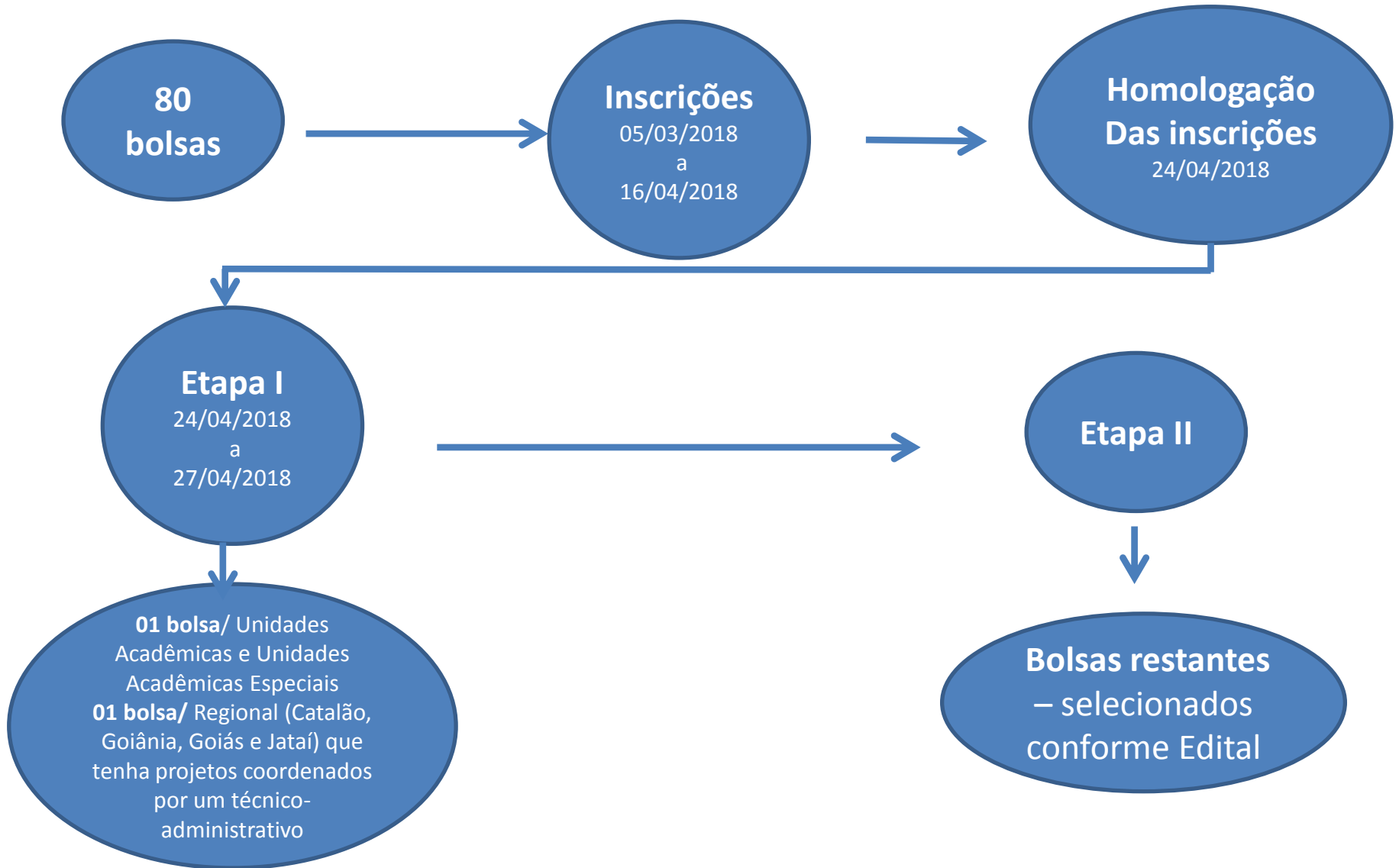
## *Perguntas Frequentes*

TUTORIAIS DE APOIO **SIGAA** MÓDULO EXTENSÃO

JÁ ESTÃO DISPONÍVEIS

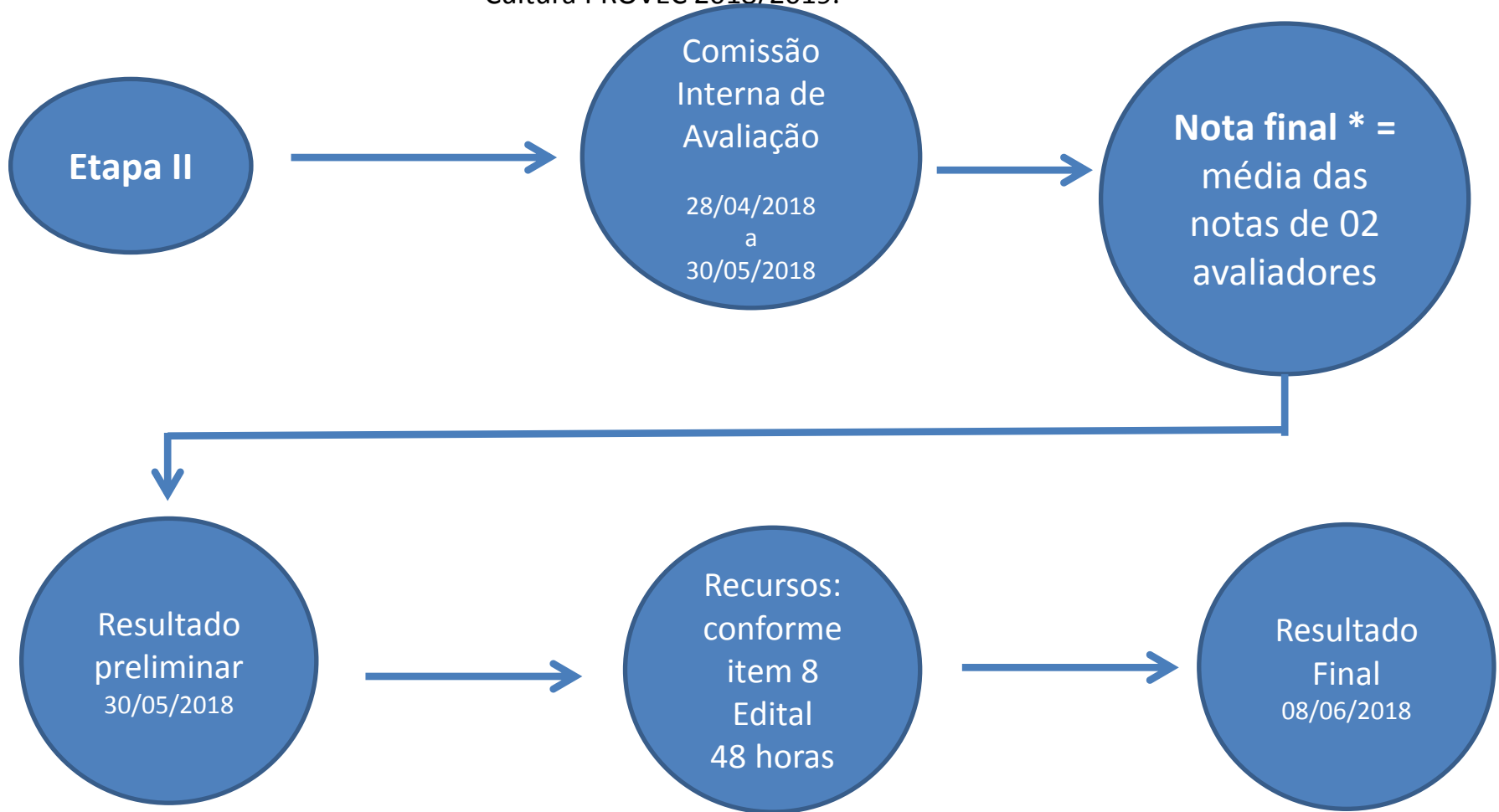
# EDITAL PROEC Nº 04/2017

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.



# EDITAL PROEC Nº 04/2017

Programa de Bolsas de Extensão e Cultura PROBEC 2018/2019 e Programa de Voluntários de Extensão e Cultura PROVEC 2018/2019.



\*Critérios de avaliação: conforme item 6.3.6 Edital

# PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

## ETAPA I

---

- **01 (uma) Bolsa** a cada uma das Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais, a serem distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos nos respectivos Conselhos Diretores das Unidades Acadêmicas e Colegiados das Unidades Acadêmicas Especiais
- **01(uma) Bolsa** a cada Regional (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí) que tenha projetos coordenados 4 por um técnico-administrativo;
- A indicação do projeto a ser contemplado com a Bolsa PROBEC atribuída às Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais deverá ser realizada pelo **Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou Colegiado da Unidade Acadêmica Especial**



# PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

## ETAPA II

---

- Número de Bolsas PROBEC que, somado àquelas Bolsas atribuídas às Unidades Acadêmicas, Unidades Acadêmicas Especiais e Regionais (Catalão, Goiânia, Goiás e Jataí), completará o total de 80 (oitenta) Bolsas, com duração de 12 meses;
- A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, por meio da **Comissão Interna de Avaliação** composta por professores e técnico-administrativos selecionados pela Chamada Pública PROEC Nº 03/2015 e designados por Portaria procederá à avaliação das propostas da Etapa 2.
- A avaliação de cada projeto será realizada por **dois avaliadores** da Comissão Interna de Avaliação e a nota final será o cálculo da média das duas notas.



## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Natureza acadêmica de Extensão e/ou Cultura</b>	
1- O projeto <b>evidencia o processo educativo, cultural e científico e articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável</b> , viabilizando a relação integradora e transformadora entre a universidade e a sociedade.	0- 10
2- Na equipe executora tem a <b>participação de docentes e discentes</b> como realizadores das atividades; conta com a <b>participação da comunidade externa/sociedade</b> com seus saberes, valores e organizações em parceria com a Universidade, desenvolvimento de ações que visem à emancipação dos diferentes grupos sociais.	0- 10

# PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

## ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Relevância da proposta demonstrada na justificativa</b>	
<p><b>3-Impacto social</b>, pela ação transformadora e emancipadora sobre problemas sociais, contribuição à inclusão de grupos sociais, ao desenvolvimento de meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimento e à ampliação de oportunidades educacionais, <b>facilitando o acesso à arte, cultura e a ao processo de formação e de qualificação.</b></p>	0- 10
<p><b>4-Relação bilateral com os outros setores da sociedade</b>, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na academia com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de sistemas de parcerias institucionais; Contribuição na <b>formulação, implementação e acompanhamento</b> das <b>políticas públicas</b> prioritárias ao desenvolvimento regional e nacional.</p>	0- 10

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

### ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Coerência entre objetivos e metodologia</b>	
5-Os objetivos devem demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar. Deve apresentar <b>objetivos específicos</b> coerentes coma previsão da <b>avaliação por meio de indicadores</b> .	0- 10
6-Metodologia deve <b>evidenciar as atividades propostas, os métodos e procedimentos pelos quais os resultados serão alcançados</b> . Devem-se estabelecer relações consistentes entre os objetivos e a metodologia, considerando a natureza de cada tipo de projeto. <b>A carga horária total das atividades</b> vinculadas ao projeto deve ser <b>compatível, no mínimo, com a carga horária mínima do bolsista (960 horas)</b> , podendo ser maior dependendo das especificidades do projeto.	0- 10

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Plano de trabalho do Bolsista e Voluntários</b>	
<p>7-Elaborado em formulário à parte, disponível na página da PROEC, apresenta as atividades a serem realizadas pelo bolsista e voluntários que contribuirão para a sua formação acadêmica. <b>Deve evidenciar que a participação no projeto contribuirá para a formação acadêmica do aluno como cidadão e profissional.</b> Demonstrar também a necessidade da participação do aluno na execução das atividades propostas no projeto durante o período de vigência da bolsa.</p>	0- 10

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Acompanhamento e Avaliação</b>	
<p>8 -Metodologia proposta para acompanhamento dos resultados e para avaliação da eficácia do projeto quanto ao atendimento dos objetivos. O Coordenador do projeto deverá apresentar a <b>metodologia de acompanhamento e avaliação como se propõe a evidenciar o sucesso na obtenção dos objetivos propostos</b>. A eficácia está relacionada aos resultados a serem obtidos pelo projeto, num determinado período de tempo.</p>	0- 10
<p>9 – Para <b>cada objetivo enunciado, o projeto deve identificar as atividades relacionadas ao objetivos</b>, assim como os meios de verificação, respeitando as especificidades de cada área de conhecimento. Neste campo, deve ser apresentado detalhes de questionários, aferições e frequência de avaliação dos indicadores que evidenciarão o sucesso do projeto.</p>	0- 10

## PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS ETAPA II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios	Pontuação
<b>Produção intelectual do Projeto</b>	
10a-Projeto <b>apresenta previsão de produtos ao final do período de vigência</b> . Ex: artigos, livros, manuais, material audiovisual, materiais didáticos-pedagógicos, dissertações, teses, outros.	0- 10
10b-No caso de projetos na <b>área da cultura, apresenta manifestações e obras materiais</b> e imateriais que compreendem, dentre outras: produções de software, partituras, feiras de produção de modas, audiovisuais e multimídia e patrimônio cultural.	

## DOS RECURSOS

---

- O prazo para interposição de recursos do resultado preliminar será de **48 horas a partir da data e hora da divulgação do resultado preliminar.**
- Os recursos serão analisados por membros da Comissão Interna de Avaliação, **diferentes** daqueles que proferirão a decisão recorrida.

# Contatos

---

**Prof<sup>a</sup> Lucilene Maria de Sousa**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**  
Ramal: 1198  
E-mail: [lumasa@ufg.br](mailto:lumasa@ufg.br)

**Prof<sup>a</sup> Flavia Maria Cruvinel**  
**Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Cultura**  
Ramal: 1035

**Prof. Emiliano Lôbo de Godoi**  
**Diretor de Extensão**  
Ramal: 1367  
E-mail: [emiliano@ufg.br](mailto:emiliano@ufg.br)

**Leandro Machado**  
Ramal: 1171

**Jéssica Traughetto Silva**  
Ramal: 1365  
E-mail: [jessica.proec.ufg@gmail.com](mailto:jessica.proec.ufg@gmail.com)



---

***Obrigado!!!***